

QR

Constituição de Associação

Primeiro: Carina Paulo Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de Torres Vedras (São Pedro e Santiago), concelho de Torres Vedras, residente em Rua Alexandre Braga, Número 23, 1º frente, Lisboa, contribuinte nº 229604056.

Segundo: Ana Sofia da Costa Alves, solteiro, maior, natural da freguesia de Barreiro, concelho de Barreiro, residente em Rua José Jorge, Número 9, Santo António da Charneca, contribuinte nº 217285600.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação TFIST - TUNA FEMININA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, e tem a sede na Avenida Rovisco Pais, s/n, Lisboa, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509068553 e o número de identificação na segurança social 25090685535.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Promover e desenvolver a música e o espírito de convívio, através da produção, organização e realização de eventos, representando o Instituto Superior Técnico.

~~de~~
2
0

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a jóia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 1 ano(s). _____

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. _____

cl
3

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Dois membros da Direcção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 21 dias do mês de Julho de 2009

Carina Paulo Rodrigues
Ana Sofia da Costa Alves

Reconheço as assinaturas supra de Carina Paulo Rodrigues e Ana Sofia da Costa Alves, feitas perante mim pelas próprias pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus Bilhetes de identidade números 12602009 emitido em 22/12/2004 e 12527197 emitido em 28/10/2004 ambos emitidos pelo Sic de Lisboa.

Consultei a base de dados às 13, 30h pela qual verifiquei o Certificado de Admissibilidade nº 2009038874 emitido pelo RNPC em 10/07/2009

Foi liquidada a importância de 25€ nos termos da verba 15.1 da TGIS.

Conservatória de Registo Comercial de Lisboa aos 21 de Julho de 2009.

A Ajudante

CS
h
o

OK
5/

Maria Dulce Miguens Rosado Ferreira

Maria Dulce Miguens Rosado Ferreira